

Instruções para os candidatos **classificados e excedentes** na Lista de Espera do SiSU convocados para chamada oral/presencial (2ª chamada)

CONFORME EDITAL N° 01/2016 COPESE/UFVJM:

- 7.2.1 Os estudantes convocados deverão comparecer à chamada oral no dia, horário e local de cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA dos respectivos *campi* da UFVJM, nas cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unai, no Estado de Minas Gerais.
- 7.2.2 A porta será fechada no horário indicado (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato ou entrega de quaisquer documentos aos candidatos presentes no local da chamada. **Recomenda-se ao estudante que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.**
- 7.2.3 Serão convocados para participarem da chamada 10 (dez) vezes o número de estudantes classificados, necessários para o preenchimento das vagas não ocupadas, listados por curso como excedentes. Na última chamada oral serão convocados todos os estudantes excedentes na Lista de Espera de cada curso, que ainda não tenham sido chamados e/ou contemplados com uma vaga no curso que estejam listados.
- 7.2.4 Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de estudantes convocados para a chamada oral, por ordem de classificação da Lista de Espera, por curso;
- 7.2.5 Os estudantes convocados (**classificados e excedentes**), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula, informados no Termo de Adesão e nas Instruções de Matrícula (disponível no site www.ufvjm.edu.br/drca e ou www.ufvjm.edu.br/copese);
- 7.2.6 A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos classificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequência, os candidatos excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. Toda a documentação será conferida no ato da matrícula;
- 7.2.7 **Os candidatos convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito à vaga;**
- 7.2.8 Os candidatos que forem convocados e estiverem presentes, mas que não foram no primeiro momento contemplados com a vaga, deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, através do preenchimento de um formulário fornecido no local e em caso de vaga ociosa será convocado para matrícula.

CRONOGRAMA

CAMPUS JANAÚBA			
MATRÍCULA LISTA DE ESPERA – 2ª CHAMADA SiSU 1º/2016			
LOCAL: Prédio do Caic – 1º andar – Sala 202			
Campus Janaúba: Avenida Manoel Bandeira, Nº 460 – Bairro: Veredas – Janaúba/MG			
CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO	DATA DA CHAMADA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	GRUPO L1 e L2	08h30min	16/02/2016
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	GRUPO L3 e L4 Ampla Concorrência	08h30min	17/02/2016

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

1. TODOS OS INGRESSANTES:

Para os cursos de Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias e Humanidades, deverão apresentar 04 (quatro) cópias simples e legíveis de cada documento.

Para os demais cursos 02 (duas) cópias simples e legíveis de cada documento:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;
- Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
- Documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos – art. 74, alínea “d” e art. 75 da Lei nº 4.735 – Serviço Militar). **Para comprovação serão aceitos um dos documentos abaixo relacionados:**

- CAM – certificado de alistamento;
- Certificado de reservista;
- Certificado de isenção;
- CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- Certidão de situação militar;
- Carteira militar;
- Atestado de desobrigação do serviço militar.

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) 1(uma) via original da declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>);

j) 2(duas) fotos 3x4, recentes e de frente (sendo uma colada no requerimento).

OBS.: Caso o estudante ainda não possua o histórico escolar, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove a conclusão do Ensino Médio.

2. INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS:

Para os candidatos concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no item 1, deverão entregar também, no ato matrícula:

2.1 Os estudantes inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

- Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, na ausência do histórico escolar do Ensino Médio.

2.2 Os estudantes inscritos nos grupos L2 e L4:

- Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>;

2.3 Os estudantes inscritos nos grupos L1 e L2:

- Formulário socioeconômico devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>;
- 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e uma cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. Os documentos de renda devem ser referentes aos três últimos meses à inscrição neste processo seletivo. **OBS.: Os candidatos que pertencem aos Grupos L1 e L2 deverão comprovar renda mediante documentos relacionados no item 3.7.4.3 do Edital N° 01/2016 – COPESE/UFVJM.**

OBS.: Os estudantes que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

Conforme prevê o item 3.3 do Edital N° 01/2016 – COPESE/UFVJM:

3.3 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

- 331 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham cursado o ensino fundamental em escola pública e obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- 332 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares;
- 333 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;
- 334 A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula;
- 335 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

IMPORTANTE:

- 1. Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral);**
- Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar, no prazo fixado para a matrícula, munido dos documentos mencionados conforme **Edital N° 01/2016 – COPESE/UFVJM;**
- A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados;

4. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente sendo excluído da lista de espera o candidato que não comparecer ou não enviar um procurador munido das cópias de seus documentos para efetivar a matrícula no prazo fixado.
5. Mesmo que as vagas já estejam preenchidas, os candidatos constantes da Lista de Espera na condição de excedentes deverão acompanhar até a última chamada, pois podem ocorrer desistências de calouros já matriculados, gerando assim vagas em cursos que já haviam sido totalmente preenchidos.
6. A UFVJM não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU, bem como atrasos ou ausências às chamadas orais por motivos climáticos, de trânsito, de não encontrar o campus e/ou local definido para a matrícula ou por alegar desconhecimento das informações contidas nas orientações para matrícula. A UFVJM recomenda que todas as orientações e informações sejam verificadas antes do dia definido para a matrícula.
7. Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e comprovante de quitação eleitoral até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2016, conforme o calendário acadêmico. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

OBSERVAÇÃO: O estudante terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio e enviado junto aos documentos que faltaram para os endereços abaixo relacionados

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.

Endereço:

Campus Janaúba:

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA

LOCAL: Prédio do Caic

Avenida Manoel Bandeira, Nº 460 – Bairro: Veredas – CEP: 394400-000 – Janaúba/MG

Telefone: (38) 8825 – 6098 / Fixo: (38) 3829 – 3105 / e-mail: drca.jan@ufvjm.edu.br